



# REQUERIMENTO N.º 023/91.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, REQUEREM à Douta Mesa, na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, adiamento por quinze dias, de 14 a 28 de março do corrente, a apreciação do Projeto de Resolução nº 004/91, de acordo com o Artigo 104, Parágrafo 1º do Regimento Interno.

## J U S T I F I C A T I V A

A matéria constante do Projeto de Resolução nº 004/91, dispendo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, exercício de 1986 é complexa. Existe a necessidade de se afastarem as contradições aparentes, dissipar obscuridades e inexistências de precisão, latentes no processo. Faz-se mister, destacarem-se todo o conteúdo do preceito legal, deduzirem-se fatos isolados do princípio que alicerça a matéria, e ainda, das graves responsabilidades que exigem serenidade e perfeito descortínio para que a Justiça seja praticada. Não cumpre a esta Casa julgar da Lei, mas segundo a Lei.

SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 1991.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_